COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**PARECER Nº 34, DE 2025.**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 83, de 2025 que Declara de utilidade pública a Entidade Beneficente Menino Jesus.
PROPONENTE: Vereador Dr. Lauri (MDB)
RELATOR: Vereador Xavier (Republicanos)
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 05/09/25 às 10:49
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, o Projeto de Lei nº 83, de 2025 que Declara de utilidade pública a Entidade Beneficente Menino Jesus.

A referida solicitação, trata da declaração de utilidade pública da entidade beneficente Menino Jesus, que tem por objetivo atender crianças carentes de 0 a 6 anos.

Na justificativa o autor do projeto menciona que a instituição é de natureza privada, sem fins lucrativos, e desenvolve um trabalho social relevante com objetivo de atender crianças carentes de 0 à 6 anos em período integral, oferecendo atividades das 7h às 18h, quatro refeições diárias, sendo que atualmente atende 26 crianças.

O objetivo da entidade é aumentar seu espaço físico para poder atender a demanda crescente com meta de desenvolver o trabalho para cerca de 40 a 50 crianças. Com tal reconhecimento de utilidade pública, a instituição poderá realizar parcerias firmar convênios e participar de editais. Sendo o relatório seguimos para o voto do relator.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, inciso IV do Regimento Interno, eu Presidente da Comissão, reservo-me ser o Relator da presente proposição legislativa, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito Municipal. A matéria em análise compreende a declaração de utilidade pública de Entidade Beneficente Menino Jesus, no atendimento de crianças de 0 a 6 anos inclusive nos aspectos educacionais. O autor

apresenta dados da entidade e também sua relevância social para famílias em vulnerabilidade social que buscam atendimento. Em contato com o Conselho Municipal de Educação, foi informado que a entidade já possui autorização de funcionamento temporária com documentos em dia e já é acompanhada pelo CME. Considerando todos os aspectos que tangem à educação é de interesse público que se tenha a prestação deste serviço dentro dos aspectos legais e de garantia dos direitos das crianças, portanto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do referido projeto.

**Xavier**
Vereador/Republicanos/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 83, de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 4 de setembro de 2025.

**Bia Alcantara**
Vereadora/PT/Secretária

**Antonio Marcos**
Vereador/PSD/Membro